



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

LEI Nº 932

De 21 de Julho de 1.975

Dispõe sobre autorização para a abertura de um crédito especial de Cr\$ 7.000,00

O Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas - por lei,

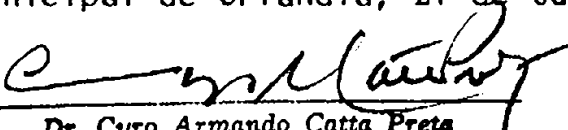
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e - ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de Cr\$ 7.000,00, (sete mil cruzeiros), para atender despesas com a aquisição de uma carroceria para transporte de carnes.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I, da lei complementar nº 4320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 21 de Julho de 1.975


Dr. Cyro Armando Catta Prets
Prefeito Municipal

Registrado no livro de leis nº 12 fls. 36

Arquivado no Cartório de Registros e Anexos

Dr. Texeira O. Munari, registrei